



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 8/2023:

Art. 1º O inciso IV do parágrafo 4º do artigo 211 da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 211.....

§ 4º

IV - não ultrapassem, para as emendas individuais e coletivas, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos 3º ao 11 do artigo 162 da Lei Orgânica do Município.” (NR)



VEREADORA DORINHA MELGAÇO (União Brasil)
Relatora Designada